



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 182

Permite o uso de bem municipal, dando ou  
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições legais,

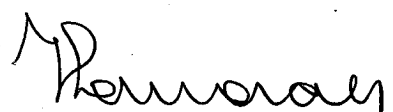
CONSIDERANDO o que lhe faculta o § 3º, do art. 115,  
da Lei Complementar nº 027, de 08 de janeiro de 1986 (Lei Or  
gânica dos Municípios),

### DECRETA :

Art. 1º. Fica permitido, a título precário, o uso pe  
la GUARDA MIRIM DE UMUARAMA, localizada à Avenida Portugal ,  
nº 5550, nesta cidade de Umuarama-PR, de uma Prensa excêntri  
ca, cap. 3 toneladas, sem motor, chapa patrimonial nº 4239.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.  
FAÇO MUNICIPAL, aos 19 de novembro de 1986.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Paraná

1986

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADA  
n.º 2136 de 25/11/86  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS